

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 001/DADP-SME/2024

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR A CAMERATA DA AJUDÂNCIA-GERAL

O Diretor Administrativo da Brigada Militar, de acordo com a competência prevista no §2°, inciso II do artigo 12, do Regulamento de Movimentação dos Militares Estaduais da Brigada Militar - aprovado pelo Decreto n.º 57.390/2023, torna pública a abertura de inscrições ao processo de transferência para as vagas disponibilizadas neste edital para a Camerata da Ajudância-Geral da Brigada Militar, para o ano de 2024, conforme critérios a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo atender o interesse da Administração Pública e também dos Militares Estaduais (ME), que possuam conhecimentos nos instrumentos para os quais se candidatarem, sem ônus para o Estado, conforme preconiza o § 3º do artigo 8º do Decreto n.º 57.390/2023.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

INSTRUMENTO MUSICAL	VAGAS
1º VIOLINO	02
2º VIOLINO	01
VIOLA CLÁSSICA	02
VIOLONCELLO	02
PERCUSSÃO SINFÔNICA POPULAR	02
CONTRA BAIXO ACÚSTICO	02
OBOÉ	01
1° TROMPETE	01
2° TROMPETE	01
TROMPA	01
PIANO	01
TOTAL DE VAGAS	16

2.2 Dentre as 16 (dezesseis) vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será de 1º Sargento,

03 (três) vagas serão de 2º Sargento e 12 (doze) vagas de Soldados, que serão preenchidas conforme antiguidade e na inexistência de 1º Sargento, a vaga poderá ser preenchida por 2º Sargento e persistindo a ausência, as vagas de Sargentos poderão ser preenchidas por Soldados;

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Estar na graduação de Soldado QPM-1 ou Sargento QPM-1;
- 3.2 Estar no mínimo no comportamento BOM;
- 3.3 Estar servindo há pelo menos dois anos no OPM atual;
- 3.4 Não estar servindo em fração policial militar que tenha até 05 (cinco) Mes;
- **3.5** Possuir no máximo 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, se Soldado, 2º Sargento e 1º Sargento, respectivamente, até a data da inscrição do presente edital. Não será computado o tempo de serviço de soldado temporário;
- **3.6** Não estar na condição de agregado ou à disposição de órgão diverso da Brigada Militar;
- 3.7 Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares (LTIP);
- **3.8** Não ter sido movimentado com fundamento no art. 7º, inciso V, do Decreto n.º 57.390/2023, nos últimos 2 (dois) anos;
- **3.9** Não estar em cumprimento de pena e/ou com benefício de *sursis* por sentença judicial;
- **3.10** Não ter sua inclusão na BM ou conclusão no CBFPM em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;
- **3.11** Possuir, na data da inscrição, no mínimo 01 (um) ano da data de formação no CBFPM;
- 3.12 Não estar servindo às Bandas de Música da Brigada Militar;
- **3.13** Não estar com certidão do BIT homologada e/ou processo de autorização do Comandante-Geral nos casos de estágio probatório (art. 13 do Decreto n.º 57.390/23), conforme NI nº 1.30/EMBM/2018;
- **3.14** Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade avançado; ter a Prática de Solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga; peças conforme especificadas no item 7 deste edital;
- 3.15 Os candidatos devem possuir o instrumento musical pertinente a vaga concorrida; à exceção da percussão sinfônica popular e piano, neste último o

candidato terá a opção de fazer a prova prática no Teclado Musical Eletrônico, conforme especificado no item 7.5.4 deste edital;

3.16 Comprovar ter experiência nos instrumentos musicais a que se habilitar, mediante a realização de provas previstas no número 7 deste edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **4.1** A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário padrão constante no Anexo B, enviado para o endereço eletrônico <u>editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br</u>, com a necessidade do envio através de e-mail funcional do interessado, respeitando o prazo limite estabelecido neste edital;
- **4.2** Não serão conhecidos os pedidos de inscrição que não sejam através do e-mail institucional:
- **4.3** A inscrição dos interessados implicará a plena aceitação das regras estabelecidas neste edital, assim como as normas que regem a movimentação de Militares Estaduais;
- 4.4 Não será permitido a inscrição em mais de um instrumento musical;
- 4.5 Prazo das inscrições inicia-se no dia 12/07/2024, encerrando-se no dia 19/07/2024 às 23hs59min;
- **4.6** A inscrição no presente edital é voluntária e de interesse pessoal do militar estadual, assim, ficam cientes os militares estaduais inscritos e contemplados, que ao seu cônjuge, caso seja também militar estadual, poderá não ser concedida a transferência para o mesmo município, caso venha solicitar transferência com amparo no art. 157 da Lei Complementar 10.990/97, pois o candidato abriu mão da unidade familiar, sendo analisada a oportunidade e conveniência do acompanhamento, conforme critérios da Portaria nº 650/EMBM/2016;
- **4.7** Os pedidos de sustação de inscrição de transferência, a pedido do militar estadual, serão recebidos e analisados pelo Diretor do DA, até a data da homologação final das inscrições; neste caso, os requerimentos deverão ser encaminhados, via canal de Comando, para o endereço eletrônico <u>editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br</u>.

5. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Após o período de inscrições o Departamento Administrativo publicará a <u>Lista</u> Preliminar de Inscritos;
- 5.2 O candidato poderá interpor recurso da Lista Preliminar de Inscritos (1ª fase

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

recursal);

- **5.3** Após julgamento dos recursos o DA publicará a <u>Lista Final de Inscritos</u> e iniciarse-á a análise dos requisitos do item 3 deste Edital;
- **5.4** O Departamento Administrativo, processará as inscrições e remeterá a relação de inscritos aos Comandos dos Militares Estaduais para fins de análise e certificação do cumprimento dos requisitos do número 3.1 a 3.13 deste Edital;
- **5.5** Os Comandos dos Militares Estaduais inscritos farão a análise do cumprimento dos requisitos constantes no número 3 deste Edital, conforme relação remetida pelo Departamento Administrativo, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16, e emitirá:
 - a) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que preenchem os requisitos;
 - b) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que não preencheram os requisitos, especificando os itens do número 3 deste Edital que não foram atendidos pelos interessados;
- **5.6** As certidões deverão ser remetidas para o e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br até a data limite estabelecida no Anexo A (cronograma) deste Edital:
- **5.7** A responsabilidade pela verificação dos requisitos é de competência do Comando ao qual pertence o ME, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;
- **5.8** Caso seja verificado que algum Militar Estadual não preenchia os requisitos será aberto BOPM pelo Departamento Administrativo para Corregedoria-Geral, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;
- **5.9** O Militar Estadual que não preencher os requisitos do número 3 do presente Edital não terá sua inscrição homologada, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;
- **5.10** Se for identificado, a qualquer tempo, que algum Militar Estadual, mesmo com inscrição homologada, não tenha os requisitos do edital, sua inscrição será cancelada;
- **5.11** Após a homologação dos inscritos, o ME não poderá mais solicitar o cancelamento, e todos os demais atos, inclusive a movimentação em boletim, poderão ocorrer;
- **5.12** A inscrição por parte do ME denota, automaticamente, a manifestação de interesse na transferência para Ajudância-Geral, **sem ônus** para o Estado;
- **5.13** Após análise dos requisitos o Departamento Administrativo publicará a <u>Lista</u> <u>Preliminar de Homologação das Inscrições;</u>
- **5.14** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

(2ª fase recursal);

- **5.15** Após o julgamento dos recursos o DA publicará a <u>Lista Final das Inscrições</u> Homologadas;
- **5.16** O candidato que tiver sua inscrição homologada, participará do processo seletivo (provas teórica e prática).

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos recursos referentes às inscrições e homologações:

- **6.1.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as fases de inscrição e homologação, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente da Comissão Analisadora nomeado neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo "C" deste Edital e direcionado ao email: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br;
- **6.1.2** A análise dos recursos será realizada por comissão nomeada pelo Diretor do DA, conforme nomeação constante no número 8.1 deste edital;

6.2 Dos recursos referentes as provas teóricas e práticas:

- **6.2.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as provas teóricas e práticas, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente ao Banca de Avaliação nomeado neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo "C" e direcionado ao e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br;
- **6.2.2** A análise dos recursos será realizada por comissão nomeada pela Banca de Avaliação, conforme nomeação constante no número 8.2 deste Edital;
- **6.3** Somente serão aceitos os recursos encaminhados por meio do e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br, conforme modelo constante no Anexo "C" e no prazo estabelecido no Anexo "A" do presente Edital.
- **6.4** Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;
- 6.5 A responsabilidade pela interposição do recurso é do Militar Estadual;
- **6.6** Não serão conhecidos recursos ilegíveis, que não possuam relação com o teor deste Edital ou remetidos fora dos prazos estabelecidos;
- **6.7** Não haverá segunda instância recursal.

7. DAS PROVAS

- **7.1** As provas serão desenvolvidas na Sede da Banda de Música da Ajudância-Geral (Av. Cel Aparício Borges, nº 1870, Partenon Porto Alegre), com o horário de início às 8h30min (prova teórica) e às 13h30min (prova prática), conforme conteúdo programático apresentado no Anexo D do presente edital e consistirá em:
- **7.1.1** 1ª **FASE** Realização de Prova Teórica, no turno da manhã.
- 7.1.2 2ª FASE Realização da Prova Prática, no turno da tarde.
- 7.2 A prova teórica e a prova prática serão de caráter eliminatório e classificatório;
- **7.3** A elaboração, aplicação, correção e os recursos das provas ficarão sob a responsabilidade da Banca de Avaliação.

7.4 DA PROVA TEÓRICA

- **7.4.1** Os Militares Estaduais, com inscrições homologadas serão convocados para realização da prova teórica e deverão comparecer nos locais e horários estabelecidos em edital, seguindo o calendário de datas previsto no **Anexo "A"** deste edital;
- **7.4.2** A prova teórica será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta sendo elas elencadas de "A" a "E", tendo como conteúdo teoria e leitura musical bona e solfejo, conhecimentos gerais de teoria musical;
- **7.4.3** As questões terão o valor de 10 (dez) pontos cada, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no processo seletivo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 05 (cinco) acertos;
- **7.4.4** O resultado da prova teórica será definido pela soma do número de acertos.

7.5 DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 Consistirá na execução do instrumento musical pertinente à vaga concorrida.

7.5.2 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Na prova prática, será atribuída ao candidato uma nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim composta:

- a) Técnica Instrumental (de 0 a 70 pontos);
- b) Fraseado e Dinâmica (de 0 a 20 pontos); e
- c) Postura (de 0 a10 pontos).

Na execução, será avaliada a capacidade musical do candidato em função

dos seguintes parâmetros :

- I Precisão e fluência rítmica.
- II Habilidade técnica, observando os itens:
 - **1** Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
 - **2** Articulação (todos os instrumentos)
 - **3** Técnica Digital (todos os instrumentos)
 - **4** Homogeneidade na coluna de ar (instrumentos de sopro)
 - 5 Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
 - **6** Expressividade da Execução (todos os instrumentos)
 - **7** Técnica do arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
 - **8** Uso adequado da dinâmica (todos os instrumentos)
 - **9** Afinação (todos os instrumentos)
 - **10** Sonoridade (todos os instrumentos)
 - **11** Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)
 - **12** Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos)
- **III** Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos)
- **IV** Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a execução dos valores rítmicos e da dinâmica (todos os instrumentos).
- **7.5.3** As notas atribuídas aos candidatos, em cada item de avaliação, serão aplicadas sem acréscimo de casas decimais;
- **7.5.4** É de responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu instrumento para a realização das avaliações de execução instrumental; A Brigada Militar disponibilizará apenas o instrumento para o candidato que esteja concorrendo à vaga de percussão sinfônica popular e piano (Teclado Musical Eletrônico);
- **7.5.5** A prova prática constituirá em 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no processo seletivo, o mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- **7.5.6** A nota final será composta pelo somatório da prova teórica com a prova prática. Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade, conforme relação de antiguidade da CAM/SAMP;
- **7.5.7** Durante as provas de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas ocorrerão por parte do candidato.

8. DA COMISSÃO ANALISADORA E DA BANCA DE AVALIAÇÃO

- 8.1 A comissão analisadora deste edital é composta pelos seguintes membros:
 - a) Presidente Cap QOEM Gustavo Santos do Nascimento;
 - b) Membro 1º Ten QTPM-1 Ângela de Paula Maciel;
 - c) Membro 1º Ten QTPM-1 Tiago Santos Barbosa.
- **8.1.2** Compete à Comissão Analisadora processar os recursos referentes as fases de inscrição e homologação do presente edital;
- **8.2** A Banca de Avaliação é composta pelos seguintes membros:
 - a) Presidente 2º Sgt QPM-1 Flávio Luís de Lima Gonçalves Coordenador da Banda de Música da Ajudância-Geral da Brigada Militar;
 - b) Membro 2º Sgt QPM-1 Luciano da Silva Lopes Pós-graduado em Regência Musical e Mestre da Banda de Música da Ajudância-Geral;
 - c) Membro 2º Sgt QPM-1 Moisés Filipe de Souza Maestro de Orquestra;
 - d) Membro Maestro Wilthon Matos, da Banda Sinfônica da OSPA-RS.
- **8.2.1** Compete à Banca de Avaliação processar os recursos referentes as provas teórica e prática do presente edital;
- **8.3** Compete ao Diretor do DA o deferimento ou indeferimento dos recursos, constantes do item 8.1.2;
- **8.4** Compete ao Presidente da Banca de Avaliação deferimento ou indeferimento dos recursos, constantes no item 8.2.1.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As movimentações ocorrerão após a divulgação final da lista dos aprovados, mediante publicação do Boletim de Movimentação de Praças.

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- **10.1** O fardamento para realização da prova teórica e prática é o de uso do OPM;
- **10.2** Os casos omissos neste edital serão analisados e solucionados pelo Diretor do Departamento Administrativo.

Quartel em Porto Alegre, 12 de Julho de 2024.



ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM

Diretor do Departamento Administrativo da BM

ANEXO A - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Atribuiçã o
12/07/2024	Divulgação do Edital	DA
12/07/2024	Início das inscrições: <u>editais.dadp-</u> <u>sme@bm.rs.gov.br</u>	Candidato
19/07/2024	Término do período de inscrição para o processo seletivo	Candidato
22/07/2023	Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos	DA
22/07/2024 a 23/07/2024	Interposição de recurso da Lista Preliminar de Inscritos – 1ª Fase Recursal	Candidato
24/07/2024	Análise dos recursos da Lista Preliminar de Inscritos – 1ª Fase Recursal	DA
25/07/2024	Publicação da Lista Final dos Inscritos	DA
25/07/2024 a 29/07/2024	Análise dos requisitos da Lista Final dos Inscritos	Comandos
30/07/2024	Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições.	DA
30/07 a 01/08/2024	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições – 2º Fase recursal	Candidato
02/08/2024	Análise de Recursos da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições – 2º Fase recursal	DA
02/08/2024	Publicação da Lista Final das Inscrições Homologadas	DA
06/08/2024	Realização das provas teórica e prática na Banda de Música da Ajudância-Geral	Banca de Avaliação
12/08/2024	Resultado preliminar das provas teórica e prática	DA
12/08/2024 a 14/08/2024	Interposição de Recurso referente às provas teórica e prática	DA
15/08/2024	Análise Final dos Recursos das Provas Teóricas e Práticas	Banca de Avaliação
16/08/2024	Publicação dos aprovados – Resultado final	DA
A Definir	PUBLICAÇÃO DO BMP	DA

ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM

Diretor do Departamento Administrativo da BM

ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Militar Estadual

Nome completo:			
ld. Func.:		ОРМ:	
Graduação:	Te	elefone:	

2. Da vaga e do instrumento pretendido

Instrumento	Marque com X
Piano	
1º Violino	
2º Violino	
Viola clássica	
Violoncello	
Contrabaixo acústico	
OBOÉ	
1º Trompete	
2º Trompete	
Trompa	
Percussão sinfônica popular	

Observações:

O candidato só poderá se inscrever em apenas um instrumento.

Remeter do seu e-mail institucional para o e-mail: editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br.

ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM Diretor do Departamento Administrativo da BM

ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Identificação do Militar Estad	dual:	
Nome Completo:		
Id. Func.:	OPM:	
Graduação:	Telefone:	
2. A que fase se destina este re	ecurso:	
Fa	ase	Marque com X
Processo de Inscrição:		
Processo de Homologação:		
Prova Teórica:		
Prova Prática:		
3. Razões do Recurso:		
4. Relação de Anexos:		

Diretor do Departamento Administrativo da BM

ANEXO D - CONTEÚDO PROGRÁMATICO DAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

1. CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA

- I Notação Musical: Pauta, linhas suplementares e clave; figuras de notas, pausas e pontos de aumento; signo de compasso, ligadura, legato e staccato; colocação de hastes, sinais de alteração, fermata e suspensão; e linhas de oitava e sinais de repetição.
- II Valores Positivos e Negativos: Valores positivos e negativos e Divisão proporcional dos valores pontuados
- **III -** Modos de Escala: maior e menor (graus modais–graus tonais–escala do modo maior:
- Escala do modo menor: harmônicas e melódicas—escalas relativas—escalas homônimas
- Intervalos nos graus das escalas maiores e menores-intervalos diatônicos e cromáticos.
- IV Leitura Métrica Musical: Clave de Sol e Fá na quarta linha
- **V** Andamentos–Metrônomo–Sinais de Intensidade–Fermata–linha de 8º- Legato e Staccato.
- **VI** Intervalos (simples e composto harmônico e melódico ascendente e descendente –consonante e dissonante– inversão dos intervalos.

Referência Bibliográfica:

- PRIOLLI, Maria Luiza de Mattos. Princípios Básicos da Música, Volume I e II.
- Cap.II Escalas Cromática
- Cap.III Acordes
- Cap.XI Compassos Mistos—Compassos Alternados

2. CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática será realizada no instrumento pretendido, e consistirá:

- **2.1.** Na audição do candidato **(violino)** deverá executar, o Estudo n.º 1 de Fiorillo e o Mov.l da Partita n.º 2 de Bach;
- 2.2 Na audição do candidato (viola de arco) deverá executar, no instrumento viola, segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G.P.Telemann e peça de livre escolha de dificuldade equivalente; E uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas detache espicatto;

- **2.3** Na audição do candidato **(violoncelo)** deverá executar, um concerto ou sonata de escolha livre:
- **2.4** Na audição do candidato **(contra baixo acústico)** deverá executar, o 1º Mov da sonata nº2 em Mim de Benedetto Marcello; E obra de livre escolha e uma escala, tonalidade Maior ou Menor, necessariamente ascendente e descendente em 2 oitavas. Esses candidatos poderão fazer a audição no baixo elétrico. Nesse caso o candidato deverá trazer o instrumento e os equipamentos necessários;
- **2.5** Na audição do candidato **(trompa)** deverá executar, a peça "Intermezzo", de G. Shuller;
- **2.6** Na audição do candidato (**percussão**) deverá executar, no instrumento Caixa-Clara, uma peça de livre escolha;
- **2.7** Na audição do candidato **(OBOÉ)** deverá executar, o primeiro movimento do concerto para Oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;
- **2.8** Na audição do candidato (1ºtrompete) deverá executar o estudo para Trompete em Dó de Theo Charlie nº 2 e o candidato (2ºtrompete) o estudo para trompete em Dó de Camargo Guarniere;
- **2.9** Na audição do candidato (**piano**) deverá executar, um concerto ou sonata de livre escolha. Esses candidatos poderão fazer a audição no Teclado Musical Eletrônico;
- **3.0** As partituras das obras citadas acima de alguns instrumentos vão ser disponibilizadas pela banca de avaliação das audições;
- 3.1 Além das obras elencadas acima, poderá, também, ser exigida dos candidatos a leitura, à primeira vista, de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM Diretor do Departamento Administrativo da BM